RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA

Salvador/BA

Agosto, 2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização inicial dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado.

Municípios: Barra do Rocha

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Ipiaú

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Adanete da Silva Oliveira

E-mail: adanete@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (73) 3531 - 3105

Período: 10 a 14 de julho de 2017

Responsáveis pelas Inspeções: Arthur Sucupira Reis Gonçalves e Ramon Ferreira

Data de Conclusão: 01/08/2017

Revisão: Ramon Ferreira

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 6
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 6
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 8
4 LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA 10
5 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
6.1 Qualidade da Água Bruta 12
6.2 Qualidade da Água Tratada 12
7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 14
8.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA 15
9 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA 19
10 DETERMINAÇÕES: 21
ANEXO I: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA voltar 90

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Barra do Rocha**, no período compreendido entre os dias 10 a 14 de julho de 2017.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Barra do Rocha**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se, *e. g.*, verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
c) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
d) Elaboração de relatório;
e) Formalização de processo administrativo*;
f) Notificação da Prestadora*.

**As etapas 'e' e 'f' são cumpridas após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:

-Segurança, conservação E limpeza;
- Filtração;
- Casa de química;
- Laboratório;

- Adução:
 - Operação, manutenção E controle de perdas;
- Reservatórios:
 - Operação e manutenção;
 - Limpeza e desinfecção;
 - Controle de perdas;
- Estações Elevatórias:
 - Operação e manutenção;
- Rede de Distribuição:
 - Operação e manutenção;
 - Continuidade;
 - Pressões disponíveis na rede;

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - Nível de universalização;
 - Plano de expansão dos serviços;
 - Projetos e obras;
 - Licenças ambientais;

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;
 - Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - Instalações físicas do escritório e almoxarifado;
- Serviços comerciais:
 - Situação quanto ao atendimento ao usuário.

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
Ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. Obs.: Existem apenas informações sobre um macro medidor.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A RCC e a RCE são aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011. Obs.: A planilha enviada está em branco e os outros documentos relacionados a qualidade da água estão fora do padrão para que possam ser analisados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas. O que foi enviado, contém apenas a aba da captação preenchida.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4 LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Resolução AGERSA n° 002, de 17 de julho de 2017: **Dispõe sobre as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia.**
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução CORESAB nº 001, de 16 de março de 2011: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

5 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
BARRA DO ROCHA	15/05/1997	Plena	016/97	-	-	20 anos	15/05/2017	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

6 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Barra do Rocha (Anexo I), atualizado em outubro/2016 e nas observações e informações obtidas em campo.

O SAA de Barra do Rocha é composto por uma captação superficial, mais precisamente, no rio de Contas, por meio de bomba flutuante. A água é aduzida por meio da adutora de água bruta (AAB1) de aproximadamente 1,1 km, até a Estação de Tratamento de Água (ETA).

A ETA é do tipo convencional com filtros autolaváveis. A água tratada é encaminhada para o reservatório semienterrado (RSE1). A partir desse reservatório, parte da água segue para o abastecimento da zona baixa do município e a outra parte é encaminhada, através de uma estação elevatória de água tratada (EEAT), para abastecer a zona alta.

Abaixo, segue informações do SAA de Barra do Rocha.

Quadro 1: Informações operacionais sistema

Segmento	Quantidade
População Total	6.300 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município**)**	57,27%
N° Reservatório Semienterrado - RSE	1
Capacidade total de Reservação	200 m³
Índice de Perdas (ANC)	22%

Fonte: EMBASA 2017.

6.1 Qualidade da Água Bruta

A avaliação da qualidade da água bruta não foi efetuada em função dos relatórios de análises não terem sido enviados no modelo padrão estabelecido por esta Agência.

6.2 Qualidade da Água Tratada

A avaliação da qualidade da água tratada não foi efetuada em função dos relatórios de análises não terem sido enviados no modelo padrão estabelecido por esta Agência.

7 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 10 a 14 de julho de 2017, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
Barra do Rocha	1.578	53,5%	46,5 %	220

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulado.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação.

8.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA

Segmento		Descrição	Registro (s)
Captação	**Rio de Contas**	1. Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso e riscos específicos.	540
		2. Falha do isolamento da área.	542, 540, 539
		3. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		4. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	553, 552
		5. Condições inadequadas do posto de trabalho. Acesso e Iluminação.	Sem registro
		6. Ausência de macromedidor em funcionamento.	Sem registro
		7. Ausência de relatórios de controle de nível do manancial.	Sem registro
		8. Local não permite facilidade para manutenção e instalação de bomba.	Sem registro
		9. Ausência de bomba reserva.	543
		10. Indícios de atividades potencialmente poluidoras nas proximidades. Pecuária.	546
		11. O sistema não possuí fontes alternativas para captação.	Sem registro
		12. Ancoragem inadequada do flutuante.	544
		13. Eutrofização próximo ao ponto de captação.	542
		14. Horímetro fora de operação.	Sem registro
		15. Manômetro fora de operação.	Sem registro
Tratamento	**ETA**	16. Ausência de sinalização de restrição ao acesso.	472
		17. Precariedade das instalações físicas.	474, 477, 478, 483, 484, 486
		18. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	**ETA**	19. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	479
		20. Condições inadequadas do posto de trabalho: Necessidade de mais segurança.	482, 484, 480, 490
		21. Necessidade de melhoria nas caixas de passagens.	514, 515
		22. Destinação inadequada de resíduos.	Sem registro
		23. Necessidade de escada adequada para o acesso.	495, 473
		24. Macromedidor fora de operação.	Sem registro
		25. Inexistência de sala adequada para os operadores.	502
		26. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	484, 480
		27. Condições inadequadas de preparo dos produtos químicos.	482, 484, 489, 491, 495
		28. Ausência de gradeamento grosseiro na chegada de água bruta.	Sem registro
		29. Indisponibilidade de agitadores.	Sem registro
		30. Ausência de sistema de reaproveitamento de água.	Sem registro
		31. Inexistência de duas unidades de decantadores.	481
		32. Ausência de unidade de micropeneiramento em desconformidade com NBR 12.216.	Sem registro
		33. Aplicação desuniforme de coagulante.	488
		34. Mistura rápida ineficiente.	488
		35. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento. Floculador e Decantador.	483, 481
		36. Ausência de controle de carreiras de filtração.	Sem registro
		37. Ausência de medição individualizada de turbidez na saída dos filtros.	Sem registro

Segmento		Descrição	Registro (s)
Tratamento	ETA	38. Inexistência de agitação de material filtrante após a lavagem dos filtros.	Sem registro
		39. Ausência de local para armazenamento de lodo com capacidade de armazenamento de 60 dias.	Sem registro
		40. Ausência de reservatório de lavagem com capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	Sem registro
	Casa de Química	41. Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e riscos específicos.	469, 532
		42. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		43. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	535
		44. Armazenamento inadequado de materiais.	533
		45. Ausência de agitadores para o preparo dos produtos químicos.	534, 511, 510, 503
		46. Ausência de sistema dosador reserva para ácido fluorssilícico e sulfato de alumínio.	501, 513, 534
		47. Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.	510, 503, 498
	Laboratório	48. Ausência de sinalização identificadora, restrição ao acesso e riscos específicos.	496
		49. Análise da qualidade da água em desconformidade com a portaria MS 2914/2011.	509, 508
		50. Ausência de certificado de calibração dos equipamentos.	Sem registro
		51. Mobiliário e equipamentos inadequados.	517, 518
		52. Necessidade de manutenção nos equipamentos. Turbidímetro.	519
		53. Resultados das análises da qualidade da água em desconformidade com a portaria MS 2914/2011.	508, 509
		54. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
Distribuição	RSE – 200 m³	55. Ausência de sinalização de identificação, restrição ao acesso e riscos específicos.	504
		56. Precariedade das instalações físicas.	525, 526, 527, 529, 530, 531

Segmento		Descrição	Registro (s)
Distribuição	**RSE – 200 m³**	57. Ausência de mapa de risco atualizado.	Sem registro
		58. Condições inadequadas do posto de trabalho: deficiência de iluminação.	504, 505
		59. Macromedidor fora de operação.	Sem registro
		60. Medidor de nível inadequado.	507
		61. Ausência de controle de nível.	Sem registro
		62. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	504
		63. Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem registro
		64. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.	Sem registro
Atendimento	**Escritório Local**	65. Ausência de local para atendimento ao usuário.	Sem registro

9 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA

De acordo com as informações obtidas em campo, no dia da inspeção o sistema de abastecimento estava fora de operação, devido a um quebramento na rede no momento da inspeção. Além disso, o decantador e o floculador estavam sendo lavados, o que tornou inviável as medições de pressão na rede de distribuição, sendo realizada apenas uma medição no ponto baixo do município, próximo a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme pode ser observado na imagem a abaixo.



Como pode ser observado, a pressão medida está abaixo do mínimo determinado pela norma técnica NBR 12.218 e pela Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017, que é de 10 mca. De acordo com a Resolução, a redução temporária da pressão dinâmica mínima em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exige desta a emissão de aviso prévio aos usuários e ao Ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais, hipótese em que este caso se enquadra.

Ainda assim, segundo o relato dos funcionários da Prestadora que acompanharam a Fiscalização, toda a comunidade fora avisada pelo rádio sobre a interrupção para manutenção corretiva.

Foi observado que todo o sistema de abastecimento de água do município de Barra do Rocha é muito antigo, apenas ações de manutenção não têm se mostrado suficiente. O ideal é que o sistema de tratamento e reservação seja desativado o mais rápido possível.

Os reservatórios possuem diversos vazamentos, o sistema de tratamento não oferece o mínimo de segurança para os funcionários, conforme ratificam as não conformidades listadas neste Relatório.

O município de Barra do Rocha não possui Escritório Local, sendo necessário que os moradores se desloquem até o município de Ipiaú para que sejam atendidos.

10 DETERMINAÇÕES:

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- Os dados sobre o controle da qualidade da água foram enviados fora do padrão solicitado, o que dificulta a análise e o tratamento dos mesmos; tal situação deverá ser regularizada;
- A Prestadora deverá regularizar a sua situação contratual, pois seu contrato está vencido;
- A Prestadora deverá apresentar projetos de melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água, visando a universalização dos serviços prestados;
- A Prestadora deverá responder quanto à existência de um pré-projeto e horizonte de implantação do sistema de esgotamento sanitário;
- A Prestadora deverá apresentar **em um prazo de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto de construção de um Escritório Local ou Loja de Atendimento para o melhor atendimento ao público e uma melhor eficiência na solução de problemas no sistema de abastecimento e distribuição.
- A Prestadora deverá apresentar **em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto de construção de um novo Sistema de Tratamento, substituição dos reservatórios existentes e aumento da capacidade de reservação em relação a atual, além de ampliação e melhorias na rede de distribuição.
- A Prestadora deverá atentar para o prazo geral de **90 (noventa) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

Não Conformidade nº 1
Captação - Rio de Contas: Ausência de sinalização identificadora, de restrição do acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 2
Captação - Rio de Contas: Falha do isolamento da área.

Voltar







Não Conformidade nº 3
Captação - Rio de Contas: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 4
Captação - Rio de Contas: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Voltar





Não Conformidade nº 5
Captação - Rio de Contas: Condições inadequadas do posto de trabalho. Acesso e Iluminação.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 6
Captação - Rio de Contas: Ausência de macromedidor em funcionamento.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 7

Captação - Rio de Contas: Ausência de relatórios de controle de nível do manancial.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 8
Captação - Rio de Contas: Local não permite facilidade para manutenção e instalação de bomba.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 9
Captação - Rio de Contas: Ausência de bomba reserva.

Voltar



Não Conformidade nº 10
Captação - Rio de Contas: Indícios de atividades potencialmente poluidoras nas proximidades. Pecuária.

Voltar



Não Conformidade nº 11

Captação - Rio de Contas: O sistema não possuí fontes alternativas para captação.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 12
Captação - Rio de Contas: Ancoragem inadequada do flutuante.

Voltar



Não Conformidade nº 13
Captação - Rio de Contas: Eutrofização próximo ao ponto de captação.

Voltar



Não Conformidade nº 14
Captação - Rio de Contas: Horímetro fora de operação.

Voltar

Não Conformidade nº 15
Captação - Rio de Contas: Manômetro fora de operação.

Voltar

Não Conformidade nº 16
Tratamento - ETA: Ausência de sinalização de restrição ao acesso.

Voltar



Não Conformidade nº 17
Tratamento - ETA: Precariedade das instalações físicas.

Voltar









Não Conformidade nº 18
Tratamento - ETA: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 19
Tratamento - ETA: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Sem registro

Voltar



Não Conformidade nº 20
Tratamento - ETA: Condições inadequadas do posto de trabalho: Necessidade de mais segurança.

Voltar






Não Conformidade nº 21
Tratamento - ETA: Necessidade de melhoria nas caixas de passagens.

Voltar





Não Conformidade nº 22
Tratamento - ETA: Destinação inadequada de resíduos.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 23
Tratamento - ETA: Necessidade de escada adequada para o acesso.

Voltar





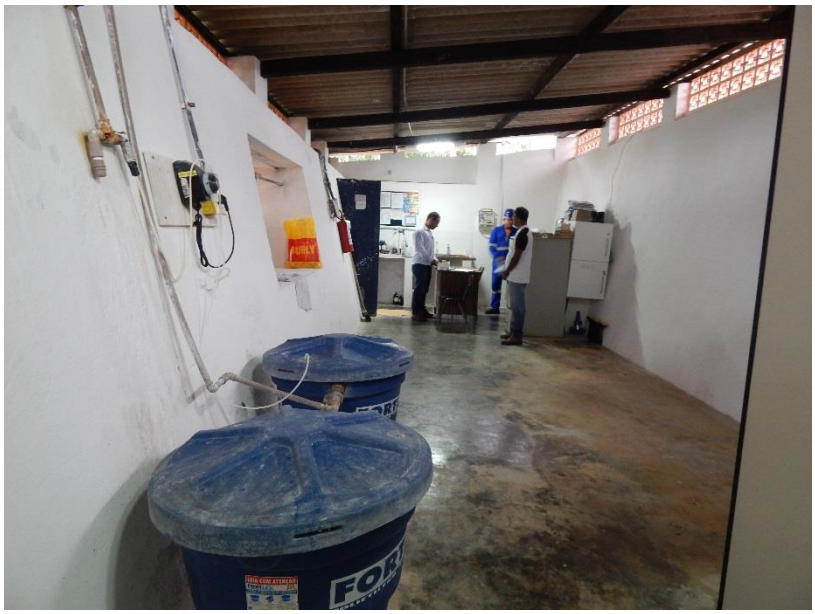
Não Conformidade nº 24
Tratamento - ETA: Macromedidor fora de operação.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 25
Tratamento - ETA: Inexistência de sala adequada para os operadores.

Voltar



Não Conformidade nº 26
Tratamento - ETA: Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Voltar





Não Conformidade nº 27
Tratamento - ETA: Condições inadequadas de preparo dos produtos químicos.

Voltar







Não Conformidade nº 28
Tratamento - ETA: Ausência de gradeamento grosseiro na chegada de água bruta.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 29
Tratamento - ETA: Indisponibilidade de agitadores.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 30
Tratamento - ETA: Ausência de sistema de reaproveitamento de água.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 31
Tratamento - ETA: Inexistência de duas unidades de decantadores.

Sem registro

Voltar



Não Conformidade nº 32
Tratamento - ETA: Ausência de unidade de micropeneiramento, em desconformidade com NBR 12.216.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 33
Tratamento - ETA: Aplicação desuniforme de coagulante.

Voltar



Não Conformidade nº 34
Tratamento - ETA: Mistura rápida ineficiente.

Voltar



Não Conformidade nº 35
Tratamento - ETA: Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento. Floculador e Decantador.

Voltar





Não Conformidade nº 36
Tratamento - ETA: Ausência de controle de carreiras de filtração.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 37
Tratamento - ETA: Ausência de medição individualizada de turbidez na saída dos filtros.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 38
Tratamento - ETA: Inexistência de agitação de material filtrante após a lavagem dos filtros.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 39
Tratamento - ETA: Ausência de local para armazenamento de lodo com capacidade de armazenamento de 60 dias.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 40
Tratamento - ETA: Ausência de reservatório de lavagem com capacidade mínima para limpeza de dois filtros.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 41
Tratamento – Casa de Química: Ausência de sinalização identificadora, de restrição ao acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 42
Tratamento – Casa de Química: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 43
Tratamento – Casa de Química: Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.

Voltar



Não Conformidade nº 44
Tratamento – Casa de Química: Armazenamento inadequado de materiais.

Voltar



Não Conformidade nº 45
Tratamento – Casa de Química: Ausência de agitadores para o preparo dos produtos químicos.

Voltar









Não Conformidade nº 46
Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema dosador reserva para ácido fluorssilícico e sulfato de alumínio.

Voltar







Não Conformidade nº 47
Tratamento – Casa de Química: Ausência de sistema de contenção contra vazamentos de produtos químicos.

Voltar







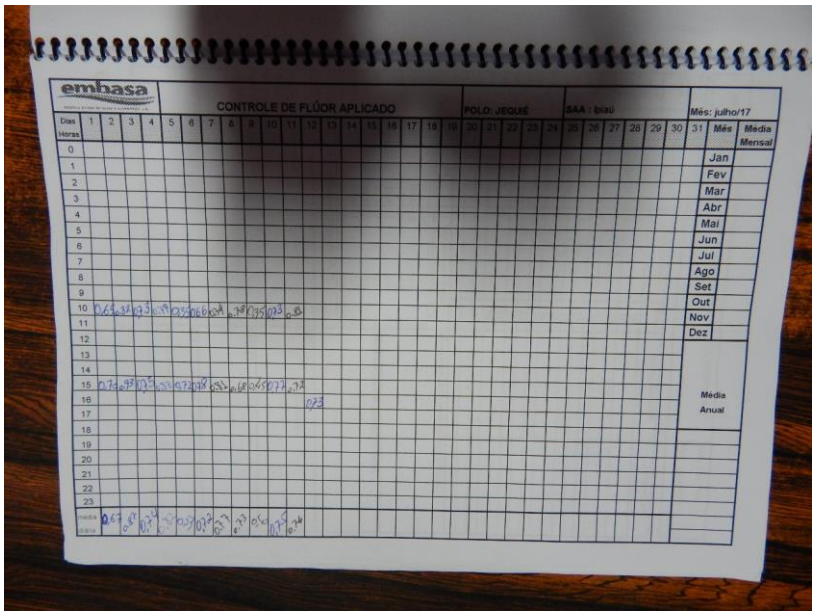
Não Conformidade nº 48
Tratamento - Laboratório: Ausência de sinalização identificadora, restrição ao acesso e riscos específicos.

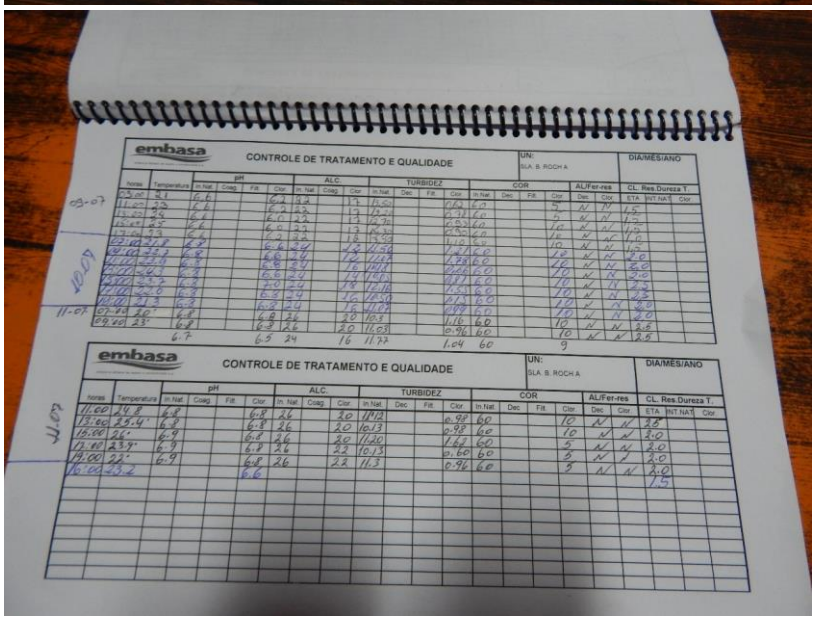
Voltar



Não Conformidade nº 49
Tratamento - Laboratório: Análise da qualidade da água em desconformidade com a portaria MS 2914/2011.

Voltar





Não Conformidade nº 50
Tratamento - Laboratório: Ausência de certificado de calibração dos equipamentos.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 51
Tratamento - Laboratório: Mobiliário e equipamentos inadequados.

Voltar





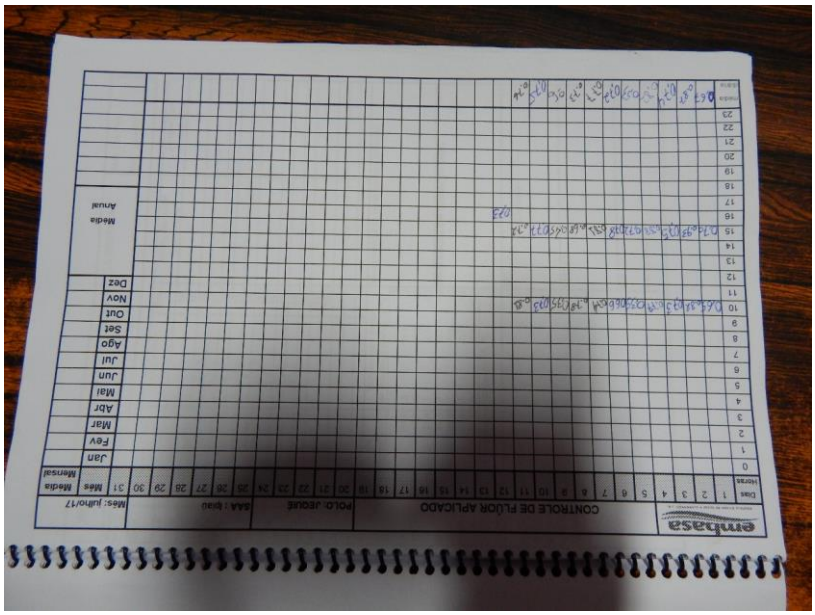
Não Conformidade nº 52
Tratamento - Laboratório: Necessidade de manutenção nos equipamentos, Turbidímetro .

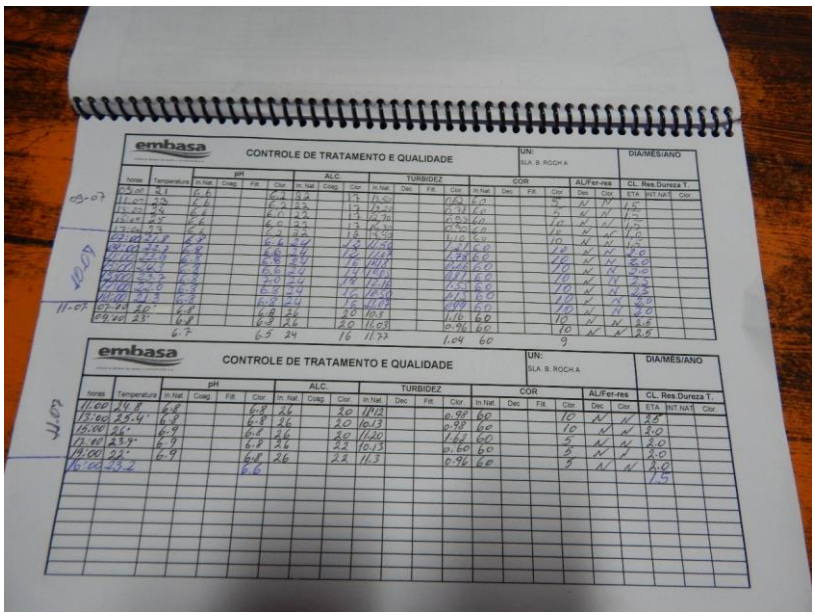
Voltar



Não Conformidade nº 53
Tratamento - Laboratório: Resultados das análises da qualidade da água em desconformidade com a portaria MS 2914/2011.

Voltar





Não Conformidade nº 54
Tratamento - Laboratório: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 55
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de sinalização de identificação, restrição ao acesso e riscos específicos.

Voltar



Não Conformidade nº 56
Distribuição – RSE 200 m³: Precariedade das instalações físicas.

Voltar










Não Conformidade nº 57
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de mapa de risco atualizado.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 58
Distribuição – RSE 200 m³: Condições inadequadas do posto de trabalho: deficiência de iluminação.

Voltar





Não Conformidade nº 59
Distribuição – RSE 200 m³: Macromedidor fora de operação.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 60
Distribuição – RSE 200 m³: Medidor de nível inadequado.

Voltar



Não Conformidade nº 61
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de controle de nível.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 62
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Voltar



Não Conformidade nº 63
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de ventosa após a válvula de fechamento do reservatório.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 64
Distribuição – RSE 200 m³: Ausência de dispositivo limitador de nível máximo.

Sem registro

Voltar

Não Conformidade nº 65
Atendimento – Escritório Local: Ausência de local para atendimento ao usuário.

Sem registro

Voltar

ANEXOS

ANEXO I: CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO ROCHA

voltar

